LEI Nº 8257 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE MOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção aos Acidentes de Moto e dá outras providências.

Parágrafo Único - A semana ora instituída será realizada anualmente no período de 22 á 27 de julho, semana em que se comemora o dia do motoqueiro.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal de Combate e Prevenção aos Acidentes de Moto são:

I - incentivar ações preventivas e campanhas educativas de combate e prevenção a acidentes de moto;

II - apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol da diminuição de acidentes de moto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 61/2013 de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues)